**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 74/2025**

**Processo Administrativo nº 4.202/2025**

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA DELEGAÇÃO E ARBITRAGEM DA COPA A GAZETINHA,** Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **10/07/2025**, Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não teve proposta adicional, sendo assim, prevalece a menor cotação contida no processo que foi da empresa **M. B. DE OLIVEIRA BUSTAMANTE - ME**

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 74/2025, o Superintendente declara a licitante **M. B. DE OLIVEIRA BUSTAMANTE - ME**, vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de **R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais)**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.